

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ ?		
Autor:	99571 - DEPUTADO AGENOR NETO		
Usuário assinador:	99571 - DEPUTADO AGENOR NETO		
Data da criação:	15/04/2025 15:42:47	Data da assinatura:	15/04/2025 15:49:48



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO AGENOR NETO

PROJETO DE INDICAÇÃO
15/04/2025

INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ – “CIRURGIA JÁ”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Ceará, o Programa CIRURGIA JÁ, com o objetivo de fomentar e descentralizar a realização de cirurgias eletivas por meio da ampliação da oferta em unidades de saúde localizadas no interior do Estado.

Art. 2º O Programa tem como finalidade:

- I – Reduzir as filas de espera por cirurgias eletivas no Sistema Único de Saúde (SUS);
- II – Garantir o acesso mais rápido e eficiente aos procedimentos cirúrgicos para a população residente no interior do Estado;
- III – Promover a interiorização das ações em saúde, valorizando a estrutura hospitalar regional existente;
- IV – Fortalecer hospitais regionais, municipais e filantrópicos com capacidade técnica e operacional instalada.

Art. 3º As ações do Programa poderão compreender:

- I – Celebração de convênios, contratos ou termos de cooperação entre o Estado e unidades hospitalares públicas, filantrópicas ou privadas conveniadas ao SUS;
- II – Repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para apoio aos procedimentos;
- III – Apoio logístico, técnico e operacional às unidades parceiras;
- IV – Implantação de mutirões regionais de cirurgias, conforme mapeamento da demanda.

Art. 4º Terão prioridade no Programa os pacientes:

- I – Em situação de risco agravado pela espera do procedimento;

II – De baixa renda ou residentes em áreas de difícil acesso;

III – Com indicação médica há mais de 90 (noventa) dias.

Art. 5º A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA) será responsável pela coordenação, regulamentação, monitoramento e avaliação do Programa CIRURGIA JÁ.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Estado, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Estando a presente Proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governo do Estado empreitará os esforços necessários para a efetivação desta Indicação, podendo, se for o caso, enviar para o Parlamento Estadual uma mensagem para apreciação, consignando em suas razões a iniciativa deste Parlamentar.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a criação do Programa CIRURGIA JÁ, uma ação de grande impacto social voltada à redução das filas de cirurgias eletivas e à valorização da rede hospitalar do interior cearense.

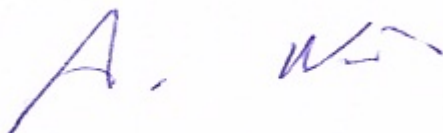
Atualmente, milhares de cearenses aguardam por procedimentos cirúrgicos eletivos em longas filas, especialmente nos grandes centros urbanos como Fortaleza, Sobral e Juazeiro do Norte. No entanto, muitas dessas cirurgias podem ser realizadas com segurança e qualidade em hospitais regionais do interior, como os de Iguatu, Icó, Acopiara, Crato, Quixadá e outros municípios-polo, desde que recebam apoio técnico e financeiro do Estado.

A proposta tem por objetivo reduzir a sobrecarga nos hospitais da capital e, principalmente, promover justiça territorial na saúde pública, garantindo que o cidadão do interior tenha acesso digno e eficiente ao procedimento necessário, sem longos deslocamentos ou demora excessiva.

Além disso, o Programa contribui para fortalecer as unidades hospitalares do interior, ativar a economia regional, gerar emprego e renda no setor da saúde e elevar os indicadores de desempenho do Sistema Único de Saúde (SUS) no Ceará.

A medida está plenamente alinhada com os princípios constitucionais da universalidade, integralidade e equidade na atenção à saúde e com os objetivos estratégicos do Governo do Estado, voltados à descentralização dos serviços e valorização do interior.

Por tais motivos, submeto à elevada apreciação dos nobres parlamentares desta Casa o presente Projeto de Indicação, esperando contar com seu indispensável apoio para sua aprovação.



DEPUTADO AGENOR NETO

DEPUTADO (A)